# LEI Nº 5.198/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.301.0029.2.214. ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB

| | |
|---|---|
| 134 - 3.3.90.14.00.00 16000100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 135 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO | 1.100.000,00 |
| 137 - 3.3.90.32.00.00 16000100 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 350.000,00 |
| 136 - 3.3.90.39.00.00 16000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 1.250.000,00 |

**Total Suplementação: R$ 3.000.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),** conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

| | |
|---|---|
| Receita:1.7.1.9.99.03.02.01020000 Fonte: 16000100 | 3.000.000,00 |

**Total da Receita: 3.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 18/05/2023 - 09:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72468. Folha 1 de 1